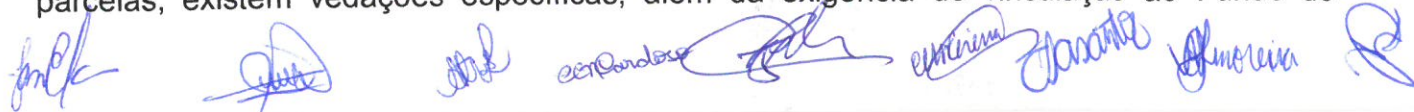


Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026, às 14h00, reuniram-se, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Sarzedo IPRES, para a apresentação do **Cálculo Atuarial 2026**, a Superintendente, Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro; os representantes do **Comitê de Investimentos**, Sra. Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva e Sr. Fábio Henrique Gomes, bem como a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos; as representantes do **Conselho Administrativo**, Sra. Carmosina Coutinho Novi Cardoso, Sra. Nívia Maria Pereira e Sra. Alessandra Gomes da Silva Moreira; as representantes do **Conselho Fiscal**, Sra. Fernanda Cristina Rezende e Sra. Tânia Alves Cunha; as servidoras do IPRES, Sra. Denise Brugger Cruz Maia e Sra. Jane Estefane da Silva; e o **Controlador do Instituto**, Sr. Gilmar Hilário Ribeiro. Dando início à reunião, a Superintendente, Sra. Núbia, agradeceu a presença de todos os participantes, realizou a apresentação do atuário Thiago e, inicialmente, registrou observação acerca dos atrasos nos pagamentos das contribuições patronais e dos aportes referentes aos exercícios de **2024 e 2025** por parte do Município junto ao IPRES. Esclareceu, ainda, que o Instituto tem adotado as medidas cabíveis, promovendo cobranças mensais por meio de ofícios, com o objetivo de regularizar a situação e evitar prejuízos futuros. A Sra. Valdirene sugeriu que seja encaminhado ofício solicitando a realização de reunião com a Prefeita e demais envolvidos, com a participação de todos os Conselhos, a fim de que, pessoalmente e de forma conjunta, seja reforçada a importância da quitação dos débitos. A Sra. Núbia, mais uma vez, reforçou que o Instituto já vem realizando as cobranças mensalmente por meio de ofícios, manifestando, contudo, concordância com a sugestão de agendamento de reunião com a Prefeita. Dando continuidade, foi concedida a palavra ao Sr. Thiago, que cumprimentou todos os presentes e, em seguida, realizou exposição acerca do parcelamento de débitos, apresentando seu ponto de vista com base em experiências observadas em outros municípios. Segundo relatou, em alguns casos, o parcelamento não se mostra eficaz, tendo em vista que diversos acordos firmados não são cumpridos, o que acaba ocasionando o acúmulo de parcelamentos, havendo municípios que chegam a concentrar quinze ou dezesseis acordos dessa natureza. Relatou-se, ainda, a ocorrência de situação em que determinado município realizava parcelamentos a cada seis meses, prazo correspondente à validade do **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**. Na sequência, a Sra. Núbia destacou a necessidade de verificar a possibilidade de vincular, à legislação, a vedação à celebração de novo parcelamento enquanto não houver a quitação do anterior. Ressaltou, ainda, que já está buscando informações junto ao contador Benevides, bem como à consultoria especializada, com o objetivo de identificar a melhor forma de inserir tal previsão legal, de modo a evitar eventuais problemas caso o Município opte por realizar novos parcelamentos. Por fim, o Sr. Thiago acrescentou que, nos casos de parcelamentos em até 300 (trezentas) parcelas, existem vedações específicas, além da exigência de vinculação ao Fundo de



Participação dos Municípios (FPM). Ressaltou que, em caso de inadimplência, o parcelamento poderá ser suspenso. Destacou, ainda, que a formalização do parcelamento depende de lei autorizativa, inclusive para aqueles com prazo de até 60 (sessenta) meses. Na sequência, a Sra. Cléia ponderou que, no caso do Instituto, não seria possível a vinculação do parcelamento ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), tendo em vista que tal modalidade está condicionada à Capacidade de Pagamento (CAPAG). Por fim, o Sr. Thiago enfatizou a importância de levar a situação ao conhecimento da Câmara Municipal, conferindo a devida publicidade ao cenário atual, como forma de resguardar o Instituto de eventuais questionamentos futuros. Ressaltou-se, ainda, a necessidade de realização das cobranças de forma regular e contínua, a fim de resguardar o Instituto perante os órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Destacou-se que há diversos casos em que gestores vêm sendo responsabilizados judicialmente, razão pela qual é fundamental a adoção de todas as medidas cabíveis para a efetiva cobrança dos débitos. Observa-se, inclusive, que, em muitas situações, há maior incidência de responsabilização dos gestores responsáveis pela cobrança do que daqueles que deram origem à dívida. Por fim, registrou-se que, caso houvesse a quitação do montante aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), os resultados apresentados seriam significativamente mais favoráveis. Observou-se que o déficit atuarial apresentou **redução** considerável havendo expectativa de continuidade dessa melhoria. Na sequência, o Sr. Thiago destacou a importância da realização do cálculo atuarial, elaborado com base nas informações contábeis e financeiras posicionadas em 31 de dezembro de 2025, com exceção das bases cadastrais, consideradas na data de 31 de outubro de 2025. Esclareceu que a avaliação atuarial tem por objetivo verificar, conforme a data-base, e considerando a atualização das hipóteses atuariais e da base de dados, se o patrimônio já acumulado, somado à expectativa de receitas futuras, especialmente aquelas decorrentes das contribuições a serem arrecadadas, será suficiente para custear a totalidade dos benefícios previdenciários. Ressaltou que essa constitui a principal finalidade de cada avaliação atuarial. Nesse contexto, os cálculos são realizados com fundamento no princípio da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, o qual consiste, essencialmente, na equivalência entre receitas e despesas ao longo do tempo. Assim, analisa-se se a projeção das receitas futuras, aliada ao patrimônio já constituído, será suficiente para assegurar o pagamento das aposentadorias e pensões até o término da vida dos beneficiários. O Sr. Thiago ressaltou, ainda, a importância da elaboração anual do cálculo atuarial, tendo em vista as constantes atualizações na legislação federal e, por vezes, na legislação municipal. No caso específico da avaliação atuarial de 2026, destacou o impacto relevante decorrente da **Portaria MPS nº 2.010/2025**, que influenciou significativamente o resultado apurado. Ademais, conforme dispõe a Portaria nº 1.467, o Ministério da Previdência realiza, anualmente, a atualização da

taxa de juros que compõe a meta atuarial, utilizada como referência para a expectativa de rentabilidade dos investimentos. Ressaltou-se que, em eventual quitação de débitos por parte do Município, devem ser observadas as devidas atualizações, incluindo juros e inflação, nos termos da legislação aplicável. Informou, ainda, que o referido Ministério realiza análise com base na média das taxas de juros dos títulos públicos federais dos últimos cinco anos. Observa-se que, no cenário atual de mercado, essas taxas têm se mantido em patamares relativamente elevados, havendo títulos que alcançam aproximadamente 8% ao ano, ou até mesmo superiores, acrescidos da variação do IPCA. Nesse contexto, no exercício corrente, houve elevação da taxa de juros em relação ao ano anterior, com acréscimo de 0,40% em comparação ao exercício anterior. Do ponto de vista atuarial, quanto maior a taxa de juros adotada, menor tende a ser o custo previdenciário, uma vez que, ao se considerar a necessidade de provisionamento de recursos no presente para o pagamento de benefícios futuros, por exemplo, em um horizonte de 30 anos, uma maior rentabilidade dos recursos ao longo do tempo reduz a necessidade de aportes atuais, em razão do incremento das receitas provenientes dos investimentos. Outro ponto destacado pelo atuário foi a **Resolução nº 5.272/2025**, que, embora não tenha gerado **impacto imediato**, possui potencial para produzir efeitos relevantes no médio e longo prazo. Referida norma disciplinou novas diretrizes para investimentos no mercado financeiro, estabelecendo, de modo geral, que os RPPS que não possuem certificação no programa Pró-Gestão terão maiores restrições em suas aplicações, permanecendo, em grande parte, limitados a investimentos em renda fixa, os quais, embora atualmente apresentem boa rentabilidade, possuem desempenho futuro incerto. Nesse sentido, observa-se que a norma, de certa forma, induz à adesão ao programa Pró-Gestão, ainda que este seja, em sua essência, facultativo. Sem a certificação, os RPPS poderão enfrentar dificuldades relevantes quanto à diversificação e à otimização de seus investimentos no médio e longo prazo. Por fim, a Sra. Núbia destacou que a intenção do IPRES é avançar para o nível III do Pró-Gestão, ressaltando, contudo, que o processo poderá apresentar desafios. A Sra. Cléia complementou informando que já estão sendo realizados trabalhos preparatórios, a fim de viabilizar a elevação de nível no momento oportuno. Por sua vez, o Sr. Thiago enfatizou a importância da referida resolução, destacando que os RPPS que não buscarem a certificação poderão enfrentar dificuldades significativas na realização de investimentos no médio e longo prazo. Ao final, a Sra. Valdirene pontuou que tal exigência impacta diretamente a governança dos regimes, indicando que, na prática, há uma indução à adesão ao processo de certificação. No que se refere à base legal, destacou-se que as duas principais alterações foram, de fato, aquelas que trouxeram impacto relevante no resultado atuarial. Ressaltou-se que, caso a taxa de juros se mantenha elevada, especialmente a taxa Selic e a tendência de alta se confirmem, poderá ser observado um cenário mais favorável

concordo

em nome

para os resultados atuariais. Em decorrência da **Portaria nº 2.010/2025**, a taxa de juros adotada passou de **5,28%** para **5,68%**, representando ganho expressivo, tendo em vista que variações nessa taxa produzem impactos significativos no resultado atuarial. Outro ponto relevante destacado pelo atuário foi a atualização dos indicadores do IBGE. As tábuas biométricas são divulgadas com defasagem de dois anos, passando-se a utilizar, atualmente, a tábua de 2024, divulgada em 2026. Após a redução observada no período da pandemia, verifica-se a retomada do crescimento da expectativa de vida, com aumento aproximado entre 0,10 e 0,11 ano, ainda que em patamar ligeiramente inferior ao período pré-pandemia. Ressaltou-se que a tendência é de crescimento contínuo da longevidade, o que atua em sentido oposto ao aumento das taxas de juros, uma vez que amplia a necessidade de acumulação de recursos para custeio de benefícios por período mais prolongado. Nesse contexto, observou-se que o impacto positivo decorrente do aumento da taxa de juros superou o efeito do crescimento da expectativa de vida no resultado atuarial. No que tange aos **dados cadastrais**, verificou-se que, com base nas informações posicionadas em **31/10/2025**, o Instituto conta com **942 servidores ativos**, apresentando leve redução em relação ao exercício anterior. Em contrapartida, houve aumento no número de aposentados, totalizando **155**, além de **29** pensões, perfazendo o total de **1.126** segurados. Embora o Município ainda se encontre em situação favorável para acumulação patrimonial, considerando que as receitas de contribuições superam as despesas com benefícios, já se observa uma mudança gradual nesse cenário. A relação entre servidores ativos e benefícios concedidos, que anteriormente era de aproximadamente 6 para 1, atualmente se aproxima de 5 para 1. Em termos proporcionais, os benefícios passaram de pouco mais de 17% para mais de 19% da base. Destacou-se que tal movimento é natural e esperado, sendo que, ao longo do tempo, a tendência é que essa relação se aproxime de 1 para 1. Ressaltou-se, contudo, que tal situação não configura problema, desde que não haja déficit atuarial e que o regime mantenha a acumulação consistente de patrimônio. Nesse estágio, é esperado que, futuramente, as despesas superem as receitas correntes, sendo então utilizados os recursos acumulados, o que constitui, inclusive, a finalidade do regime de capitalização. Em relação ao perfil dos servidores ativos, observou-se idade média de 46 anos, sendo que parcela significativa já atingiu ou se encontra próxima da aposentadoria. Verificou-se, ainda, redução no número de servidores ativos nas últimas avaliações (de 1.004 para 942), ao passo que o quantitativo de aposentados segue em crescimento, mantendo-se o número de pensões relativamente estável. No aspecto remuneratório, não foram observadas alterações significativas, havendo apenas pequeno aumento nos salários médios, dentro do esperado. Ressaltou-se, entretanto, que elevações salariais implicam maior necessidade de constituição de reservas para garantia do pagamento de benefícios futuros. Do ponto de vista atuarial, a redução no número de servidores ativos tende a ser

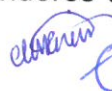
fa rep

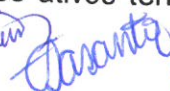


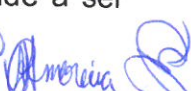


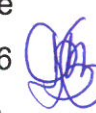
coordenador

















neutra, mesmo na ausência de reposição, desde que o patrimônio acumulado seja suficiente para suportar os compromissos futuros, sem prejuízo da importância de se manter quantitativo adequado de servidores. Ao se comparar a arrecadação das contribuições previdenciárias dos servidores (14%) com a contribuição patronal (18%), ainda que esta tenha sido parcialmente recolhida, verificou-se a ocorrência de superávit financeiro quando considerada exclusivamente a receita de contribuições, evidenciando que o regime ainda se encontra em fase de acumulação patrimonial. Ressaltou-se, contudo, que, futuramente, essa dinâmica tende a se inverter, sem que isso represente, por si só, desequilíbrio, desde que haja patrimônio suficiente para cobertura das despesas. Destacou-se, ainda, a importância da adequada gestão dos investimentos, sendo observado que, atualmente, a rentabilidade tem superado as expectativas. A partir dessas premissas, apuraram-se os resultados da avaliação atuarial. Verificou-se que o Instituto dispõe de recursos suficientes para o pagamento dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas. Todavia, no que se refere aos servidores ativos, o sistema ainda não se encontra em pleno equilíbrio atuarial. Com base nos dados apurados até 31/10/2025, o **déficit atuarial** foi estimado em **R\$ 18.536.622,00 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais)**, representando **redução** em relação ao exercício anterior, quando o déficit era de aproximadamente **R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**. Tal redução decorreu, principalmente, da **rentabilidade dos investimentos** e do **aumento da taxa de juros**. Ressaltou-se, ainda, que, caso os repasses previdenciários tivessem sido realizados integralmente, o déficit poderia ser inferior a **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**. Uma vez apurado o déficit atuarial, deve ser estabelecido um plano de custeio; no entanto, neste caso, já existe um plano de custeio de amortização suplementar vigente, responsável por gerar receita estimada em R\$ 16.381.492,86 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Mantido o plano de aportes da Prefeitura e da Câmara Municipal, atualmente previsto até o ano de 2061, estima-se que o equacionamento do déficit poderá ocorrer de forma antecipada, por volta do ano de 2046. O atuário Thiago destacou que existem duas possibilidades quanto ao plano de amortização: sua revisão ou a manutenção do modelo vigente. Contudo, ressaltou que, no cenário atual, o plano existente se mostra suficiente para a integralização das provisões no prazo estabelecido. Ressaltou, ainda, que, nos últimos dois anos, houve ganho atuarial significativo, mesmo diante dos impactos decorrentes da pandemia. Por outro lado, mencionou a existência de fatores de risco futuros, como instabilidades no cenário internacional e o contexto eleitoral, sem que, até o momento, tais fatores representem preocupação relevante. Por fim, destacou-se a possibilidade de **futura reforma previdenciária**. Conforme pontuado pelo atuário, no cenário atual, não há necessidade imediata de reforma, considerando que o Instituto não apresenta déficit atuarial expressivo.

Entretanto, poderão ser avaliadas adequações pontuais nos critérios de concessão de benefícios, especialmente no que se refere às regras de pensão e aposentadoria por idade, de modo a mitigar riscos de desequilíbrio. Em síntese, concluiu-se que o resultado atuarial apresentou evolução positiva, com redução significativa do déficit. Quando a reunião já se encontrava em fase final, registrou-se a chegada do **Secretário da Fazenda**, Sr. Roberto José dos Santos. Na sequência, a Superintendente realizou breve explanação acerca dos temas tratados, a fim de inteirá-lo dos assuntos discutidos, incluindo as cobranças das contribuições patronais e dos aportes em atraso. Em seguida, o **Secretário da Fazenda** informou que a Prefeitura, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, está adotando medidas visando à captação de recursos com o objetivo de regularizar as pendências relacionadas aos débitos previdenciários. Destacou, ainda, que a expectativa é de que o processo de regularização tenha início a partir do segundo semestre. Na sequência, o atuário Thiago finalizou sua apresentação e, não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada. Eu, Alessandra Gomes da Silva Moreira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva

Denise Brugger Cruz Maia

Fábio Henrique Gomes

Fernanda Cristina Rezende

Gilmar Hilário Ribeiro

Jane Estefane da Silva

Nívia Maria Pereira

Núbia da Rocha Farache Pizarro



Roberto José dos Santos

Tânia Alves Cunha



Valdirene Araújo Lacerda Santos